



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

MENSAGEM nº 012/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 08/2024 que dispõe sobre a declaração como área de expansão urbana, área rural do Município e dá outras providências.

A presente propositura legislativa tem por finalidade aprovar como área de expansão urbana a localidade Vila Nova, área que atualmente está enquadrada como zona rural do Município. Tal fato vem dificultando o trabalho da equipe de regularização fundiária, uma vez que por se tratar de área rural, ela está fora da abrangência do programa de regularização fundiária urbana e por esse motivo impede o alcance dos benefícios desse importante programa para a comunidade local.

Nesse sentido se faz necessária a criação da referida área como área de expansão urbana, a fim de possibilitar a expansão das atividades urbanas e a implantação do programa minha casa legal.

Assim, a instituição da referida área de expansão urbana cria o ambiente necessário para a construção de novos empreendimentos imobiliários, infraestrutura e serviços públicos, garantindo o desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade, além de valorizar os terrenos e imóveis na região, impulsionando o mercado imobiliário e gerando emprego e renda para a população.

Diante disso, demonstrado o cabimento e adequação legal do presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, e considerando não haver nenhuma usurpação de competência legislativa, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos Nobres Legisladores, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo seu melhor ponto!

Assim, contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 19 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora **ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA / LOCAL



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo de novo o norte!

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a declaração como área de expansão urbana, área rural do Município e dá outras providências.”

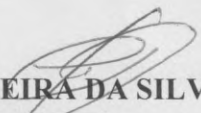
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como área de expansão urbana a área rural de 271.829 m² e perímetro de 2.566 m, pertencente a matrícula geral nº 007, situada na localidade Vila Nova, neste Município de Campestre do Maranhão, de acordo com o memorial descrito do perímetro e mapa da situação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º A presente área de expansão urbana será assim considerada para efeitos de habitação, indústria e comércio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 19 de junho de 2024.


FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
DO PROJETO DE LEI Nº 08, DE 019 DE JUNHO DE 2018

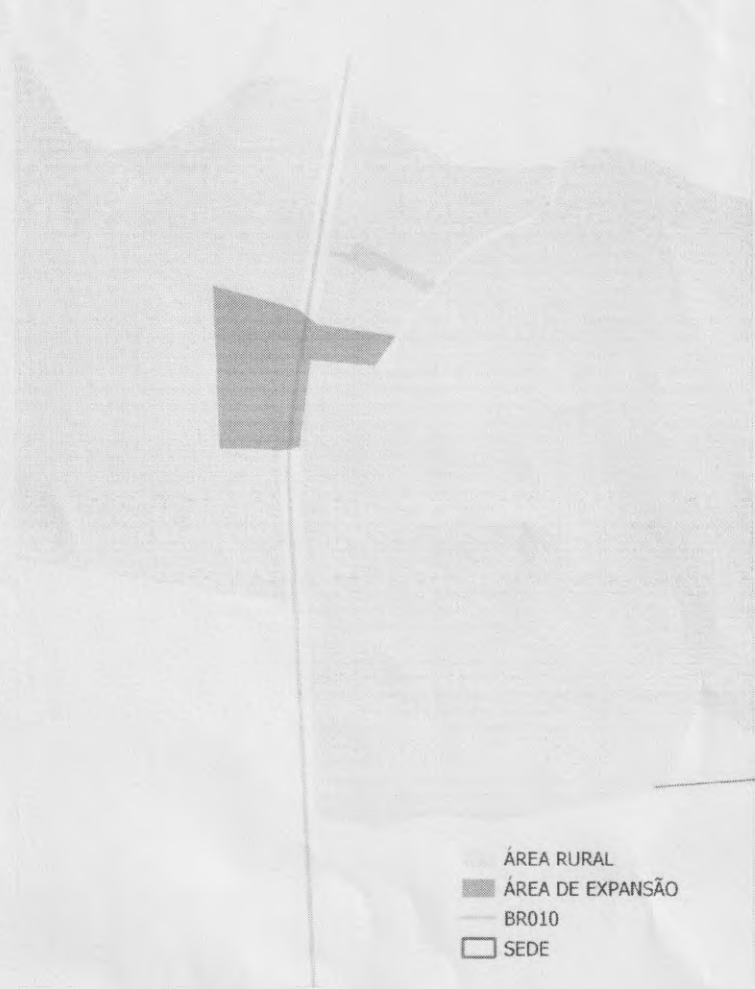
MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro Vila Nova

Comarca: Porto Franco **Proprietário:** Município de Campestre **UF:** MA
Município: Campestre do Maranhão **Matrícula:** 007
Área (m²): 271.829 **Perímetro (m):** 2.566

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9326187.72 m e E 235967.92 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a BR 010, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°24'8.63" e 370.15; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9326152.87 m e E 236336.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°40'21.25" e 94.49; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9326106.09 m e E 236418.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°59'7.91" e 330.10; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9326117.70 m e E 236748.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 205°04'32.38" e 149.07; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9325982.68 m e E 236685.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 264°49'43.31" e 266.94; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9325958.62 m e E 236419.40 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°10'55.43" e 315.87; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9325643.13 m e E 236434.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°10'55.22" e 41.92; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9325601.26 m e E 236436.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 248°45'39.88" e 81.90; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9325571.59 m e E 236360.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 264°32'54.76" e 122.10; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9325559.99 m e E 236239.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 259°03'8.49" e 127.16; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9325535.84 m e E 236114.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°20'53.93" e 668.10; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9326187.72 m e E 235967.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Campestre do Maranhão, 19/06/2024



MAPA DE SITUAÇÃO

BAIRRO VILA NOVA

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DO MARANHÃO

ESTADO: MARANHÃO

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS:

DATUM: SIRGAS 2000

ZONA: 23 S

ESPG: 31983

PROJEÇÃO: UTM

ÁREA (M²): 271.829

PERÍMETRO (M): 2.566



O Núcleo urbano onde está localizada a unidade já possui serviços essenciais como abastecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, Escola e demais serviços públicos.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente.

CAMPESTRE DO MARANHÃO, 19 de junho de 2024.

Leandro de Oliveira Silva
Engenheiro
Matrícula nº 14.592-1